



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 – 13/04/2018

Resolução: 14/2019

Sumula: Dispõe sobre a nomeação que será feita pelos candidatos para seu representante da função de fiscal no dia da eleição unificada para conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 875/2018.

Resolve:

Art. 1º- Os candidatos a conselheiro tutelar tem até o dia 03/10/19 (quinta-feira) às 16:30 para comparecer ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS juntamente com a pessoa que será nomeada para ser seu fiscal no dia do pleito eleitoral. Ambos devem trazer documento pessoal com foto para assinarem a declaração. Ressalta-se que após esta data não poderão realizar e/ou substituir a nomeação.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 01 de outubro de 2019.

Camila Lopes Pacífico
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA/ Lidianópolis- PR